



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 107/2025-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA USO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

NÚMERO DA DISPENSA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA COMPRASGOV: 124/2025

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://www.maringa.pr.gov.br/) – PORTAL TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da legislação vigente e pelas razões apresentadas (Despacho à GLIC 7122996 e Pedido de Autorização de Republicação 7228150), sem prejuízo da superveniência de novos elementos e entendimento em contrário, respeitando o Decreto Municipal 1273/2017, fica autorizada a promoção de alterações e republicação do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Maringá-PR, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 28/10/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7228406** e o código CRC **AD2B6418**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra,
se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2025 - PMM - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 01.10.00040636/2025.22

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Objeto do certame: Aquisição de MEDICAMENTOS e INSUMOS, para uso veterinário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA. #OBJC
- 1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal #SECD
- 1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 12/11/2025.**
- 1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
- 1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.
- 1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da Lei 14.133/21.
- 1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 12/11/2025.**
- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 62.026,51 (Sessenta e dois mil, e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). #VETC
- 1.6. Rito da seleção: Dispensa de Licitação #MDLI
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE [Eletrônica](#)
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma compras.gov: **124/2025**
- 1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor Preço](#)
- 1.9.1. A contratação será: Por Item. #CGOI
- 1.9.2. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.9.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito Procedimental Comum](#)
- 1.11. Este certame será sob o Regime Contratual. #CSRP
- 1.11.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).
- 1.11.2. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): “**Exclusivo para MPE**”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. #BMPE
- 1.11.3. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da Lei 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da Lei 14.133/2021.
- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.1.3. As propostas de preços ajustadas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a

vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

4.3. **Apresentar junto com a proposta: Para os itens: 1 ao 7, 12 ao 23, 26 ao 40, 42, 43, 46, 48, 49, 50 e 54:**

- Cópia atualizada do Registro do Produto, preferencialmente indicando o número do item a que se refere e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação, dentro do prazo previsto em lei. O número de registro do produto deverá corresponder aquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

- Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência, caso o medicamento seja classificado como medicamento de notificação simplificada.

OU

- Registro dos Produtos no MAPA (SIPEAGRO);

- Isenção da Anvisa.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Qualificação Técnica (Para os itens: 1 ao 7, 12 ao 23, 26 ao 40, 42, 43, 46, 48, 49, 50 e 54):**

5.2.1. **Caso a empresa esteja enquadrada para atuar exclusivamente no comércio de medicamentos e uso humano estará submetida a regulação da ANVISA ou da Vigilância Sanitária voltada a saúde humana.**

Assim, deverá apresentar somente a documentação descrita abaixo:

5.2.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com objeto licitado.

5.2.1.2. Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa licitante (para cotação de substâncias sujeitas à Controle Especial – Portaria MS/SVS 344/98) emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2.1.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado (não será aceito protocolo de renovação).

5.2.1.4. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

5.2.2. **Caso a empresa esteja enquadrada para atuar exclusivamente no comércio de medicamentos e uso veterinário estará submetida ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e não a regulação da ANVISA ou da Vigilância Sanitária voltada a saúde humana.**

Assim, deverá apresentar somente a documentação descrita abaixo:

5.2.2.1. Certificado de Regularidade junto ao MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária);

- 5.2.2.2. Registro e Certidão ativa no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- 5.2.2.3. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário responsável;

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. **#IPCE** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597 - Centro, CEP: 87013-060 Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.12.1. Secretário responsável: José Wladimir Garbuggio
- 7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.
- 7.12.4. Gestor e fiscal de contrato: Conforme TR.
- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Art. 99 da Lei nº 13.043/2014; Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e Artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002. #NESP
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da ata de registro de preços

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS e INSUMOS, para uso veterinário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor Máximo da Dispensa Eletrônica de Licitação: R\$ 62.026,51 (Sessenta e dois mil, e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), a saber: #OLPM

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	109958	407499	Acepromazina 1% frasco com 20 mL	UND	10	47,53	475,30
2	279177	271111	Amoxicilina + cl injetavel 50 ml.	FRASCO	10	28,79	287,90
3	268622	271111	Antibiótico - controle e tratamento das infecções causadas por bactérias Gram- positivas e Gram-negativas sensíveis à amoxicilina	FRASCO	20	36,99	739,80
4	278841	449119	Antitóxico INJETÁVEL (Acetil DL-Metionina, Cloreto de colina, Vitamina B1, B2, B3, B5 e B6, Glicose)	AMPOLA	20	25,99	519,80
5	5076	268214	Atropina sulfato 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml.	UND	20	1,02	20,40
6	279175	409296	Bactrovet ou similar	FRASCO	3	24,61	73,83
7	97967	436943	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola	AMPOLA	50	11,03	551,50
8	247476	621630	Bolsa para coleta de sangue, com equipo	UND	30	23,39	701,70
9	273733	448829	Butox frasco com 20 ml Pulverização ambiental: Deltrametrina base 500 gr / veículo q.s.p 1 litro	UND	20	3,55	71,00
10	268624	484679	Carrapaticida, larvicida, piolhida - uso tópico	Litro	2	69,43	138,86
11	279169	407461	Cetamina 10 %, frasco com no mínimo 50 ml.	FRASCO	25	134,50	3.362,50
12	279168	408849	Dexametasona 50 ml	FRASCO	20	24,60	492,00
13	279178	409123	dipirona injetável, frasco com no mínimo 50ml.	FRASCO	10	19,90	199,00
14	1277	267205	Dipirona gotas, 5ml	FRASCO	30	4,35	130,50
15	1324	409168	Doxiciclina 100 mg, Comprimido	COMPRIMIDO	3.000	1,55	4.650,00
16	278835	409170	Doxiciclina 200 mg, Comprimido	COMPRIMIDO	1.500	2,12	3.180,00
17	278833	409173	Doxiciclina 50 mg, Comprimido	COMPRIMIDO	3.000	0,96	2.880,00
18	278834	409169	Doxiciclina 80 mg, Comprimido	COMPRIMIDO	1.500	2,99	4.485,00
19	278830	415457	Ectoparasitida à base de nitempiram 11,4mg (caixa com 20 comprimidos)	CAIXA	30	134,42	4.032,60
20	278831	415456	Ectoparasitida à base de nitempiram 57mg (caixa com 20 comprimidos)	CAIXA	30	155,27	4.658,10
21	273730	409004	Enrofloxacin 150mg - caixa com 10 comprimidos (Veterinário)	CAIXA	150	55,80	8.370,00
22	273729	409003	Enrofloxacin 50mg -caixa com 10 comprimidos (Veterinário)	CAIXA	100	3,17	317,00
23	279176	409005	Enrofloxacin injetavel	FRASCO	10	56,18	561,80

24	249300	437174	Escalpe nº 23 G	UND	200	0,38	76,00
25	92032	437172	Escalpe nº 25 G	UND	100	0,48	48,00
26	273732	409284	Febantel 1,50g+Pamoato de pirantel 1,44g Excipiente q.s.p. 100,00ml - 20ml (Veterinário)	UND	10	24,76	247,60
27	102698	409184	Flunixinina 50mg frasco com 50ml	FRASCO	5	40,82	204,10
28	1583	272944	Fluoresceína sódica 10 mg/mL (1%)	FRASCO	10	37,90	379,00
29	242395	481317	Hastes flexíveis tipo cotonete, embalagem com 100 unidades	CAIXA	30	2,89	86,70
30	279174	409124	Midocarb 120 mg/ml frasco com 50 ml	FRASCO	3	80,00	240,00
31	250593	407511	Ivermectina 1% injetável frasco de 50 mL	Frasco	5	14,62	73,10
32	279173	407511	Ivermectina injetavel 50 ou 100 ml	FRASCO	2	29,44	58,88
33	87918	366902	Lâmina de bisturi estéril descartável nº 24	UND	500	0,32	160,00
34	279162	407454	Meloxicam 0,2% 20ml injetável	UND	20	52,37	1.047,40
35	273731	407456	Meloxicam 0,5mg - caixa com 10 comprimidos (Medicamento veterinário)	CAIXA	100	13,23	1.323,00
36	279166	407457	Meloxicam 1 mg	COMPRIMIDO	100	4,99	499,00
37	249284	407453	Meloxicam 2% 50 ml	FRASCO	10	106,82	1.068,20
38	279167	407458	Meloxicam 2 mg	COMPRIMIDO	100	4,59	459,00
39	1568	268481	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3mL	AMPOLA	50	2,56	128,00
40	96542	439494	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50g	BISNAGA	20	8,38	167,60
41	278851	466530	Papel grau cirúrgico para esterilização 20cm	ROLO	5	68,89	344,45
42	240824	409259	Praziquantel - 50 mg - Pamoato de Pirantel - 144 mg - Febantel - 150 mg - Excipiente q.s.p. - 776,5 mg. - Caixa com 4 comprimidos	CAIXA	50	7,61	380,50
43	244037	448761	Propofol 10 mg/ml emulsão IV ampola 20mL	AMPOLA	300	20,20	6.060,00
44	279163	439419	Shampoo a base de cetozonazol Frasco com no mínimo 200ml	UND	8	64,08	512,64
45	279164	439426	Shampoo - Anti-Pulgas carrapatos e sarnas, frasco com no mínimo 750ml.	FRASCO	20	12,99	259,80
46	279165	439489	Solução Auricular para Cães e Gatos, com no mínimo 125 ml - Diazinon, Pimaricina, Neomicina e Acetato de dexametasona	FRASCO	25	66,37	1.659,25
47	278836	618921	Sonda uretral rígida para felinos	UND	20	0,78	15,60
48	278837	409021	Terramicina spray 125ml	FRASCO	10	52,00	520,00
49	1540	292382	Tramadol Cloridrato 50 mg/ML, IV/IM/SC ampola 2mL	AMPOLA	200	3,01	602,00
50	279161	409296	Trimetoprim 80mg+Sulfadiazina 400mg (injetável) 50mL (USO SUBCUTÂNEO)	UND	50	25,99	1.299,50

51	4589	372350	Tubo de coleta a vácuo 13x75 sem anticoagulante	UND	250	0,46	115,00
52	1882	373156	Tubo de coleta a vácuo 15x100 sem anticoagulante	UND	250	0,80	200,00
53	247463	486294	Unguento para uso veterinário - repelente – 200ML	FRASCO	10	22,18	221,80
54	279170	408845	Xilazina 2%, frasco com no mínimo 50ml.	FRASCO	30	89,06	2.671,80
Valor estimado total da licitação							R\$ 62.026,51

2.2. Prazo para início da execução do objeto: Imediato após a homologação. #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até vinte (20) dias contados da entrega da nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.4. Local de entrega ou execução: Avenida Centenário, 449 - Zona 08 - Maringá/PR CEP: 87050-040. #LEEX

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. Garantia exigida do objeto: Como os Prazos são estabelecidos pelo fabricante, somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a contratante não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade. #GEOB

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Exclusivo para MPE”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6884118\)](#)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 5691318\)](#)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
[Termo de Referência \(SEI nº 7121941\)](#)